

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.120, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.000

Cancela lançamento de Contribuição de Melhoria.

MARCIO CHAVES PIRES, Prefeito em Exercício do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no disposto no artigo 1º, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.690, de 15 de março de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 5.915, de 05 de fevereiro de 1999, **DECRETA** :

Art. 1º Ficam cancelados os lançamentos de Contribuição de Melhoria, efetuados no exercício de 1998, referentes a pavimentação dos seguintes logradouros: Rua Skenaro Nakandakare, Rua Seizen Ikehara e Rua Francisco Benedetti, no Jardim Camila, tratados no processo administrativo nº 179.907-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

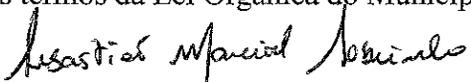
Município de Mauá, em 24 de outubro de 2000


MARCIO CHAVES PIRES
Prefeito em Exercício


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


SERGIO FRANI
Secretário de Finanças

Registrado no Depto. de Documentação e Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional nos termos da Lei Orgânica do Município.


SEBASTIÃO MARCIAL SOBRINHO
Secretário de Governo

am/